



PROCESSO Nº 50500.460601/2016-54  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017  
 INEXIGIBILIDADE Nº 030/2017

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 025/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Polo 8, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral em Exercício, o Senhor **MARCELO VINAUD PRADO**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 590.360.951-15, nomeado pela Deliberação nº 565 de 28 de maio de 2019, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 29 de maio de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado na Cláusula Vigésima quando da prorrogação autorizada no Primeiro Termo Aditivo, **resolve apostilar o Contrato nº 025/2017**, celebrado com a empresa **SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, – CEP: 70836-900, inscrita no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa nº 05, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017 e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste do valor do Contrato nº **025/2017**, no percentual efetivo de 4,3060%, sobre o valor mensal para o item franquia, a partir de 16 de dezembro de 2019.

1.1.1. com o reajuste previsto no item 1.1, o valor mensal da franquia passará para **R\$ 557,01 (quinhentos e cinquenta e sete reais e um centavo)**, a partir de 16 de dezembro de 2019.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. O valor global do contrato, considerando o período de 12 (doze) meses, permanece em R\$ 1.988.580,00 (um milhão e novecentos e oitenta e oito mil e quinhentos e oitenta reais).

Item	Periodicidade	Apuração	Unidade	Volume Anual	Valor Anual (R\$)	Volume Mensal (milheiros)	Valor Mensal (R\$)
Consultas	Sob demanda	Mensal	Milheiro de Consultas	14.100	476.580,00	1.175	39.715,00
Transações	Sob demanda	Mensal	Milheiro de transação	15.000	1.512.000,00	1.250	126.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.988.580,00</b>		<b>165.715,00</b>

2.2. Os itens faturáveis "Proc. Dados - Convênios DENATRAN - Consulta Online - Administração Pública " e "Proc. Dados - Convênios DENATRAN – Transação RENAVAL - Administração Pública", terão seus preços automaticamente alterados conforme revisões ou reajustes ocorridos no preço e cobrança do contrato firmado entre a CONTRATADA e o DENATRAN.

2.3. Não há despesa decorrente para o presente Termo Aditivo.

2.4. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos, caso haja.

**3. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 025/2017 e em seus Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela Contratante.

**MARCELO VINAUD PRADO**  
Diretor-Geral em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO, Diretor Geral em Exercício**, em 02/12/2020, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4647017** e o código CRC **4A0A092B**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.460501/2016-54

SEI nº 4647017